



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI 468/71.

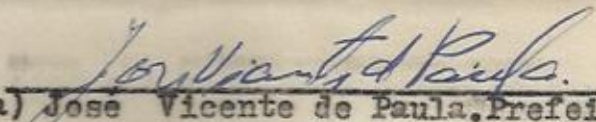
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de CR\$ 510,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial de CR\$ 510,00 (Quinhentos e dez cruzeiros), para ser pago a JOSÉ DE SOUZA COSTA, de sete (7) entêrros de Indigentes feitos pelo mesmos, sendo cinco de adultos e dois de crianças.
- Art. 2º - A despesa decorrentes desta Lei correrá por conta dos recursos Orçamentários.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 1971.


a) José Vicente de Paula, Prefeito.